

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**PROCESSO 85.482** 

PROJETO DE LEI 13.227, do Vereador FAOUAZ TAHA, que altera a Lei 8.721/2016, que veda, em veículos e documentos oficiais e em próprios públicos, uso de logomarcas, cores ou quaisquer símbolos que identifiquem gestão específica, para ampliar essa vedação a equipamentos públicos e produtos e materiais fornecidos pelo Município.

## PARECER

A proposta em tela tem o objetivo de ampliar a vedação de uso dessas marcas associadas a uma gestão administrativa específica a todos os produtos, materiais e equipamentos públicos, para assim se evitar o desperdício dos recursos.

O parecer juntado nos autos pela Procuradoria Jurídica inserto nas fls. 06/09, por sua vez, confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Vista assim, positivamente, a conformidade da matéria ao direito – alçada reservada a esta Comissão no Regimento Interno (art. 47, I) –, este relator oferece <u>voto favorável</u>.

Sala das Comissões, 18-08-2020.

VALDECI VILAR "Delano"

Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

APROVADO

2108120

ROGERIO RICARDO DA SILVA

PAULO SERGIO MARTINS "Paulo Sergio - Delegado"